

097/2026
31/03/2026
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

LIDAS EM:

SERVIDOR:

31/03/26
[Handwritten signature]

OFÍCIO N.º 112/GAB/2026

AQUIDAUANA/MS, 27 DE MARÇO DE 2026.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar Nº002/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

- 1) **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



Exmo. Sr.º.

ÉVERTON ROMERO

M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 /2026
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Aquidauana/MS, os cargos de provimento em comissão, cargos estes que passarão a integrar o Anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 011/2009:

I – 01(um) cargo de Diretor Executivo de Agroindústria, Símbolo DGA-01, no Gabinete do Prefeito;

II – 01(um) cargo de Supervisor de Agroindústria., Símbolo DGA-02, no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – As atribuições dos referidos cargos serão aquelas constantes no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – DIRETOR EXECUTIVO DE AGROINDÚSTRIA:

- I. Articular de forma transversal com as demais Secretarias Municipais a agilização de processos de licenciamento e infraestrutura de escoamento;
- II. Representar o Gabinete do Prefeito em fóruns, conselhos e eventos estratégicos do setor agropecuário e agroindustrial;
- III. Prospectar investimentos e parcerias público-privadas voltadas à integração de Aquidauana com a Rota Bioceânica;
- IV. Fomentar políticas de inovação ("Agritech") e programas de retenção de jovens no campo através da capacitação técnica;
- V. Assessorar diretamente o Prefeito na tomada de decisões estratégicas sobre o planejamento rural e manutenção de estradas vicinais.
- VI - Atuar como elo institucional entre o Poder Executivo e o setor produtivo rural;
- VII – Promover a articulação intersetorial entre Secretarias Municipais, visando à desburocratização de processos administrativos relacionados ao agronegócio;
- VIII – Coordenar estratégias para atração de investimentos no setor agroindustrial;
- IX – Representar o Município em fóruns, conselhos, eventos e articulações institucionais estaduais e federais;
- X – Fomentar parcerias com instituições de ensino, pesquisa e inovação tecnológica (Agrotech);
- XI – Apoiar o planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e agroindustrial;
- XII – Monitorar demandas estruturais relacionadas à logística rural (estradas, pontes, escoamento);
- XIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

II – SUPERVISOR DE AGROINDÚSTRIA:

- I – Auxiliar o Diretor Executivo na supervisão das ações estratégicas relacionadas ao setor agroindustrial;
- II – Auxiliar na articulação entre o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais e o setor produtivo;
- III – Organizar informações, dados e relatórios estratégicos relacionados ao setor agroindustrial;
- IV – Acompanhar reuniões, agendas institucionais e compromissos oficiais do Diretor Executivo;
- V – Apoiar a interlocução com produtores rurais, entidades de classe e investidores;
- VI – Auxiliar na elaboração de propostas, projetos e programas voltados ao desenvolvimento agroindustrial;
- VII – Executar outras atividades correlatas de assessoramento determinadas pelo superior hierárquico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Catharine Marques Macedo
CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre Criação no Âmbito da Administração Pública Municipal, de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”*.

O agronegócio representa o principal pilar da economia de Aquidauana, sendo responsável por 38% do Valor Adicionado Bruto (VAB) e pela geração de empregos diretos e indiretos no campo e na cidade. No entanto, a complexidade atual do setor — que envolve desde integração logística pantaneira até a modernização e capacitação no segmento — exige uma governança que vá além da assistência técnica tradicional e que nunca existiu na história do nosso Município.

A criação destes cargos, visa inovar através do preenchimento de uma lacuna de articulação política e estratégica ausente na Administração Pública Municipal, permitindo que o Poder Executivo responda com agilidade às demandas dos produtores e investidores. Os cargos sendo alocados diretamente ao Gabinete do Prefeito proverá uma articulação funcional de livre acesso em todas as secretarias, removendo assim o risco de entraves não-operacionais.

A relevância das novas funções fundamenta-se em três eixos principais:

- **Desburocratização e Representatividade:** Atuar como um facilitador entre poder Executivo e o produtor rural e as diversas secretarias municipais (Serviços Urbanos e Rurais, Finanças, Meio Ambiente, Produção, Gestão Estratégica, etc), agilizando processos de licenciamento, manutenção de estradas vicinais e infraestrutura de escoamento, dentre outras demandas.
- **Retenção de Talentos e Inovação:** Fomentar parcerias com universidades e centros de tecnologia para aplicar soluções de "Agritech" no município, modernizando a produção local e oferecendo oportunidades para a juventude rural criando um ambiente propício para que esses jovens permaneçam em nossa cidade.
- **Fomentação de Novos Investimentos:** Aquidauana posiciona-se em um corredor logístico internacional. O Diretor Executivo - Agroindústria atuará na prospecção de investimentos em agroindústrias e centros de distribuição, garantindo que o município não seja apenas um local de passagem, mas um hub de agregação de valor.

Com aprovação do referido projeto de lei o Município terá melhor **Eficiência Operacional**, com planejamento do cronograma de recuperação de pontes e estradas, baseado no escoamento pecuário; **Fortalecimento Institucional**, com a presença constante do município em fóruns estaduais e federais de decisão sobre políticas agrícolas; **Representatividade Dedicada ao Setor no Executivo**, a proximidade do cargo ao Chefe do Executivo irá proporcionar um entendimento técnico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

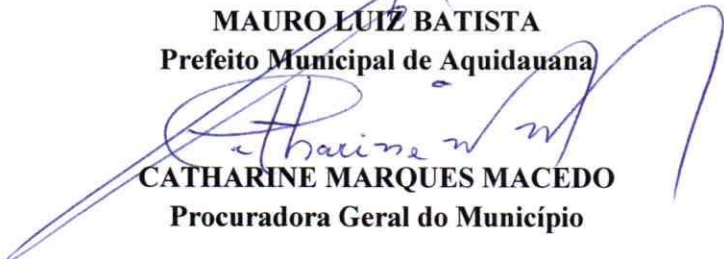
e detalhado sobre demandas operacionais específicas do segmento a gestão e **Aumento da Arrecadação**, através do estímulo à formalização e expansão de novos negócios agroindustriais.

A medida não representa apenas a criação de cargos, mas um investimento na capacidade de entrega da gestão ao setor de maior relevância em nosso PIB. Ao centralizar a interlocução do agro no Gabinete, a Prefeitura Municipal de Aquidauana sinaliza ao mercado e ao produtor local que o setor é prioridade máxima para o desenvolvimento econômico sustentável.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana


CATHARINE MARQUES MACEDO
Procuradora Geral do Município